



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 14 de Julho de 2021 • Ano • Nº 4946

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 078/21 de Julho de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

**DECRETO Nº 078/21 de Julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000602/20 de 17 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO - SEFAZ**

**07.07 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO - SEFAZ**

(88) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 120.000,00

**Total da Unidade: 120.000,00**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS**

**12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(101) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**Total Suplementação: 170.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**07 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO - SEFAZ**

**07.07 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO - SEFAZ**

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00

**Total da Unidade: 120.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44  
Município: CAIRU

<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS</b>	
<b>12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS</b>	
(18) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>170.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Julho de 2021.**

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	170.000,00	170.000,00
Total:	170.000,00	170.000,00